

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.211, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga Ponto Facultativo no dia 17 fevereiro de 2021 para cumprimento pelos órgãos Administração Municipal da forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Ponto Facultativo de quarta-feira de Cinzas estabelecido no Decreto nº 6.192/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 1º de fevereiro de 2021, edição 2634, página 01, para cumprimento pelos órgãos da Administração Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços essenciais.

Art. 2º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº6.192/2021.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de fevereiro de 2021.

Laurindo Sperotto Prefeito de deu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br